

“Nosso território não tem preço, nosso território tem valor”: uma reflexão sobre o Mercado de carbono¹

Rosenilda Botelho Gomes (UFPA)²

RESUMO

O objetivo dessa pesquisa é compreender a arena de discussão sobre o mercado internacional de carbono, a partir do tripé: os quilombolas, a associação dos quilombolas e a empresa *Amazon Carbon*, nos territórios quilombolas das ilhas de Abaetetuba. Como procedimento metodológico partimos de um estudo etnográfico, utilizando a observação participante com base Oliveira (1998); Albert (2014); Strathen (2014) Guertz (1989). Dessa forma trazemos para a discussão autores que discutem e conceituam etnicidade Fredrik Barth (2000), território quilombola, O'Dwyer (2010; 2011); Almeida (2002; 2008); Arena Pública, de Sardan (1995) etc. Alguns integrantes da ARQUIA estavam interessados em aderir o “projeto”, uma vez que estes seriam no processo da negociação os “protagonistas”. Porém esse é um falso protagonismo: devido a existência de um contrato com cláusulas fechadas. Os conflitos internos sobre aceitação desse mercado é visível no território, envolvendo a ARQUIA, alguns agricultores, estudantes quilombolas filhos de agricultores, pescadores, filhos de oleiros. Assim, a arena pública está presente a resistência dos quilombolas diante a assinatura do Contrato do Crédito de Carbono; Os conflitos internos e as relações de poder no território em relação à implantação desse “projeto”.

Palavras chaves: Território, quilombola, Arena pública.

INTRODUÇÃO

O território quilombola na sociedade contemporânea vem sendo visto nas suas múltiplas dimensões, tais como: política, cultural e econômico. Podemos perceber isso após a Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em 2021, representando a 26.^a conferência das partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP26), a qual apresentou como meta alcançar o zero líquido nas emissões globais, com a estratégia de compensação, através do Mercado de Carbono. Logo, essa discussão chega até as comunidades quilombolas das Ilhas de Abaetetuba, através da Associação dos Remanescentes dos Quilombos das Ilhas de Abaetetuba (ARQUIA) e a empresa *Amazon Carbon*.

Foi em meio a uma discussão sobre o Mercado de Carbono no território quilombola que uma jovem Quilombola do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pará usou a seguinte expressão “Nosso território não tem preço, nosso

¹ Trabalho apresentado na 33^o reunião brasileira de antropologia realizada entre os dia 28 de agosto a 3 de setembro de 2022.

² Doutoranda em Antropologia pela Universidade Federal do Pará (PPGA)

território tem valor”. Essa expressão soou muito bem para o momento a qual está sendo vivenciado pelos quilombolas. Daí surge a ideia do título do artigo. Pois, a relação territorial desses povos vão além dos aspectos econômicos, mas também, sociais e culturais.

Neste sentido, o objetivo geral busca compreender como ocorre a arena de discursão sobre o mercado internacional de carbono, a partir do tripé: os quilombolas, a associação dos quilombolas e a empresa *Amazon Carbon*, nos territórios quilombolas das ilhas de Abaetetuba. Dentre os específicos buscamos descrever como está ocorrendo às negociações, trâmites legais sobre essa “nova” forma de mercado dos bens naturais nas comunidades quilombolas; Identificar os desafios que os quilombolas estão enfrentando pela autonomia territorial, frente ao Mercado Internacional de Crédito de Carbono.

Sabemos da existência do discurso de melhoria socioeconômica e ambiental para as comunidades, referente à adesão do crédito de carbono. Pois, de acordo com a empresa, os quilombolas não precisariam fazer muito esforço, já que estes tem uma relação, de certa forma sustentável com a natureza. No entanto, algumas preocupações no debate estão em volta da autonomia dos quilombolas em relação aos seus fazeres no território, que está relacionada aos saberes tradicionais no modo de produção.

2 CAMINHOS METODOLÓGICOS

A discursão que se configura na atualidade é que não se pode fazer pesquisa etnografia aos moldes Malinowskiano, segundo Albert (2014), a objetivação dos sujeitos está cada vez mais em evidência. Podendo perceber que os povos tradicionais, assumem não mais posição de “objetos” de estudos, mas protagonistas de sua própria história frente às demandas sociais e políticas atuais. Assim, esclareço que para além de pesquisadora sou quilombola da Amazônia, especificamente da comunidade quilombola do Rio Ipanema, Abaetetuba-Pará.

E ao analisar a estrutura e as ações de uma coletividade, a exemplo da ARQUIA foi necessário uma interpretação dos fatos. E uma das questões, em discursão é o mercado de carbono no território das Ilhas de Abaetetuba, que está sendo mediado por esse Movimento Social. E como etnografia propõe trabalhar para além da superficialidade dos fatos, foi desenvolvido a observação participante através das

formações, reuniões virtuais e presenciais, nas comunidades quilombolas, em instituição como o Ministério Público e Assembleia de Deus.

Logo, participar de assembleia, encontros e reuniões contribuíram para mergulhar principalmente nas práticas sociais, culturais desenvolvidas pelo movimento ao longo das trajetórias, políticas, sociais e coletivas. Seguindo um estudo de âmbito etnográfico, Gueertz (1978, p.16) diz que “praticar etnografia é estabelecer relações, selecionar informantes transcrever textos, levantar genealogia, mapear campos, manter um diário, e assim por diante. Por isso, deve fazer parte deste estudo, a observação, a conversão e o diário de campo que é indispensável na pesquisa etnográfica. Sendo que, o diário de campo foi de suma importante para as anotações das experiências, fatos concretos, acontecimentos, reflexões, comentários como fonte análise.

Para Strathen (2014), um dos elementos que torna o trabalho de campo desafiador a ser realizado tendo em mente uma atividade muito diferente é a escrita. Este envolve o domínio da alternância entre os campos da pesquisa e da escrita, objetivando recriar a mesma experiência do efeito da pesquisa desenvolvida, do contexto relacional criado em campo para o leitor a “escrita etnográfica cria um segundo campo” (STRATHEN, 2014, p. 345). Portanto, a construção textual foi articulada, tendo as etapas iniciais de obtenção dos dados, no olhar e no ouvir, compondo o pensamento científico (OLIVEIRA, 1998). Sendo possível compreender a arena de discussão no território.

3 NEGOCIAÇÕES E TRÂMITES LEGAIS SOBRE A “NOVA” FORMA DE MERCADO DOS BENS NATURAIS NA AMAZÔNIA

3.2 Os Quilombolas Na Discussão Do Mercado De Carbono

Após cinco dias do encerramento da COP26, especificamente, 17 de novembro de 2021 ocorreu a reunião por meio virtual (Google meet) com o presidente da ARQUIA para tratar do assunto Mercado de carbono. Muitos dos presentes foram estudantes quilombolas da Universidade Federal do Pará, tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Havendo também a participação de agricultores familiares das comunidades de Ipanema, Alto, médio e Baixo Itacuruçá e Genipaúba.

Para a maioria dos presentes da reunião virtual, era a primeira vez que se ouvia falar sobre o tema, portanto, prolongou-se por uma base de três horas com várias indagações, tendo uma principal: como ficaria a autonomia dos quilombolas em relação

território? Todos os presentes obtinha um conhecimento superficial sobre o Mercado de Carbono, ficando diante de um imenso desafio, buscar conhecimento aprofundado para o desconhecido. Ninguém tinha dúvida da importância de discutir sobre a questão climática, mas a dúvida como um mercado que tem vários requisitos internacionais iria ser desenvolvidos nas comunidades.

De imediato foi perceptível que alguns integrantes da ARQUIA estavam interessados em aderir o “projeto”. Uma das afirmações estava consegui recurso financeiro pelas boas ações desenvolvidas, e por outro, os quilombolas seriam os “protagonistas” do “projeto”. Para Hacon (2013), esse mercado mostra-se como uma opção salvadora das comunidades colocando estes grupos em uma situação de protagonismo frente às mudanças climáticas.

Porém esse é um falso protagonismo: primeiro, por que existe um contrato com cláusulas fechadas, e outro, o crédito de carbono não foi criado para premiar as comunidades tradicionais sobre os seus cuidados com o meio ambiente, mas sim, pensado para que os poluidores possam repensar suas atitudes sobre a responsabilidade de cuidar do planeta.

Ao avançar das propostas de agendas organizada pela ARQUIA nas comunidades quilombolas, para fazer a “consulta pública”, que mais se apresentava como uma “propaganda milionária do mercado de carbono”. A Consulta Prévia está garantida na Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que é lei no Brasil desde 2004 (Decreto Presidencial nº 5051). No entanto, ela deve ser livre, e informada, que possam salvaguardar o que é essencial: a autodeterminação e ao autogoverno (WALTER, 2019).

O direito dos povos tradicionais serem consultados e participarem das decisões do estado brasileiro por meio do diálogo intercultural marcado pela boa fé. Esse diálogo deve ser amplamente participativo, ter transparência, ser livre de pressões, flexível para atender a diversidade dos povos e comunidades. Ao contrário do que está na Convenção 169, a consulta estava sendo desenvolvida pelo presidente da ARQUIA e também com a empresa interessada em Emitir a Certificação de Carbono Neutro. Apresentada como uma a única Startup do mundo de financiamento coletivo para enfrentamento às mudanças climáticas. Ver (Figura 1). Sendo importante mencionar, que eram convidadas para as reuniões poucas pessoas, não existia uma ampla divulgação.

Figura 1- Reunião sobre Mercado de carbono na comunidade quilombola do Baixo Itacuruçá



Fonte: Marinei Pinto

Diante disso, muitos quilombolas estavam acreditando existir um projeto, porém, a maior indagação estava como alguém vai investir tanto dinheiro naquilo que já é feito no território? Por que a parte escrita desse “projeto” não é apresentada? Qual seria a contrapartida dos quilombolas em tudo isso? O que muitas pessoas não sabiam é que na verdade, não tinha a existência de um projeto a ser executado, mas sim contrato a ser seguido.

Então, em março de 2022 houve uma formação sobre “mercado de carbono” na assembleia de Deus, organizada pelo empresário da *Amazon Carbon* e ARQUIA (Figura 2). Onde houve muitos questionamentos, foi um momento em que muitas perguntas foram feitas, ou seja, as dúvidas pairavam tanto aos associados, quanto aos não associados e alguns membros que fazem parte da associação da associação.

Figura 2: Formação no Templo Central Assembleia de Deus Abaetetuba/Pará



Fonte: Rosenilda Botelho/2022

No primeiro momento da formação, foi feita uma explicação sobre a preocupação da Associação Quilombola com o meio ambiente, sendo exposto pelo presidente, que os quilombolas são responsáveis pela emissão dos Gases de Efeito Estufa (GEE), e também sobre os benefícios que estes teriam em aceitar o projeto de crédito de carbono, seria também uma forma de conseguir recursos para atividades realizadas em todas as comunidades, fazendo uso coletivo em especial a educação, saúde, infraestrutura de transporte (construir posto de saúde). Logo, a adesão ao crédito de carbono também é uma das formas de fazer investimento para a preservação da natureza, utilizando de técnicas de produção. Porém, existem duas situações contraditórias exposta no início da apresentação; Primeiro, por que os quilombolas não são os grandes poluidores; e segundo, é papel do estado investir em políticas públicas para o território.

Nessa arena, foi dada a oportunidade de prosseguir com a discussão, afinal, esse era o momento de compreender melhor sobre esse “mercado”. Dentre os materiais que foram disponibilizados para a formação, continha um texto em forma de apostila com o tema “Noções sobre o crédito de carbono e Mudanças climáticas” e um folheto “Amazon Carbon: Climate change”.

O conteúdo do material fazia referência sobre as mudanças climáticas e crédito de carbono e sua importância no contexto social, ambiental e econômico. Já o folheto continha o escrito de que a “*Amazon Carbon* como a única Startup de financiamento coletivo que está preparada para enfrentar as mudanças climáticas e diminuir a pobreza na Amazônia com o projeto de certificação internacional”. A estrutura do folheto era basicamente de perguntas e respostas, com uso frequente de termos na língua inglesa, por exemplo; “o que é *crowdfunding*? Mas apresentava a tradução.

O que estava sendo apresentado, nada mais era do que as negociações internacionais sobre o acordo climático com referência à mitigação das mudanças do clima, com a emissão zero líquida de gases do efeito estufa. Esse acordo apresenta um mecanismo de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD). De acordo com Hacon (2019, p.69), o REDD, ou REDD+ se insere na tendência mundial de pagamento por serviços ambientais, usando do formato de compensação por meio da transferência de recursos financeiros dos países centrais para os periféricos, depositários de grande parte das florestas no mundo.

Na formação foi apresentado que a compensação pode ocorrer através do Mercado de Carbono, Regulado (nacional) ou pelo voluntário (internacional). E o que estava sendo oferecido no momento era o mercado voluntário, em que deve ser construído um projeto. E isso demanda um tempo de 1 a 2 anos, seguido a metodologia da ONU e acompanhado pelo ministério público. Sem essa metodologia e o acompanhamento do MP o processo não terá validade.

Segundo a empresa, esse projeto têm custo e contribuição. Um custo equivalente a 1 milhão a 1 milhão e meio, de a 2 à 3 milhões em território grande. Quem elabora o projeto são profissionais capacitados para trabalhar com crédito de carbono. É um certificado internacional, já que segundo a empresa no Brasil não existe esse processo de certificação (vem um grupo de pessoas do estrangeiro). O período do projeto foi apresentado de 30 anos. O qual não teria retorno financeiro, se acontecesse em um período menor de anos.

Foi fomentada no momento formativo a potencialidade do território sob manter a floresta em pé, a qual poderá ter benefícios sociais, que foram definidos como ações coletivas para as comunidades quilombolas tais como; comprar ambulância, montar um posto de saúde, investir na educação. A comunidade pode gestar o recurso (a grande promessa era gestar o recurso e ter sua independência). Pois, a certificação estará no nome da ARQUIA. E para isso ocorrer é preciso que a maioria dos quilombolas concordem em participar do “projeto”. Os quilombolas já entram devendo, pois não demandam de capital financeiro para esse investimento.

O presidente da associação ressaltou ainda, que se não fossem em parceria com a empresa, ficaria sobre a gestão do governo, tendo que seguir a lei, sem nenhuma autonomia. Os quilombolas teriam que decidir entre a independência ou a alienação.

Dentre as questões levantadas tanto para o instrutor, quanto para o presidente da ARQUIA, feitas pelos quilombolas presentes, foram: A ARQUIA vai aceitar o projeto? É permitido esse projeto no território? O período de contrato pode ser menor que 30 anos? A quantificação de valor é mensal ou anual? O projeto levará um tempo de 1 a 2 anos para ser processado e supostamente aprovação, quem fará isso? Qual o objetivo da empresa? Qual o valor do carbono? Quanto a autonomia sobre o território: poderá pescar, caçar, fazer roça, trabalhar na olaria? Que tipo de punição ocorrerá sobre as ações dos quilombolas?

Essas indagações requeria uma resposta visível em documentos, no caso, a cobrança dos participantes estava em visualizar o contrato, já que esse documento iria

orientar todo o processo. Mas não foi disponibilizado, sendo alegado que o documento restrito de acesso apenas da empresa e do presidente da associação.

As respostas dadas aos questionamentos dos quilombolas, foram; Inviabilidade econômica; Quem tem floresta tem arrecadação; Autonomia territorial de negociação; Quem assina é somente o presidente; Quilombola está como poluente; Realidade imutável; É lucro; Punição financeira, ou recebe mais ou recebe menos; O que a empresa vai propor é novas tecnologias; Ensinar novas ações; A produção ganha dimensão internacional; A produção é mais valorizada; Proporção surreal de valor; Poder financeiro dentro de plano de manejo; Não pode quebrar contrato antes de dez anos; Não pode caçar para comércio, somente para comer e etc. Logo, é preciso refletir em torno das respostas dadas tanto pela empresa quanto pela associação, as quais não responderam exatamente os questionamentos, deixando um sentido vago, um assunto que precisa transparência e seriedade.

4 DIREITOS TERRITORIAIS E OS DESAFIOS DOS QUILOMBOLAS FRENTE AO MERCADO VOLUNTÁRIO DE CRÉDITO DE CARBONO.

4.1 Território Quilombola Para Além Do Direito À Terra

O território quilombola das ilhas de Abaetetuba possui o título coletivo de terras desde 2002, com uma área total de 11.458,5320 ha, perímetro de 55.956,20 m, em forma de polígono irregular de 31 lados (Título ARQUIA/INTERPA)³, que integram aproximadamente 701 famílias. Título este garantido pelo Artigo nº 68⁴ da Constituição Federal. Segundo O'DWYER (2016), são direitos constituídos a partir da constituição 1988, que inaugura um “novo Estado no Brasil”. Porém, não é um processo simples de ser efetivado sendo necessário acionar categorias que formalize dentro dos aspectos legais a titulação de terras quilombolas;

“Na situação do reconhecimento das terras aos “remanescentes das comunidades de quilombos”, a utilização pela nova Carta Constitucional do termo quilombo, até então sem significação fora da ordem escravocrata, quando designava “negros fugidos do cativeiro”, coloca na aplicação dessa norma, tanto aos legisladores, quanto aos operadores do direito, a questão de buscar a referência social do termo na atualidade”. (O'DWYER, 2016, p. 2).

³ [TAbetetuba2002Iterpa.pdf](#)

⁴ “Aos remanescentes de quilombos que sejam ocupados suas terras e reconhecida à propriedade definitiva, devendo o estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 1988)

Nesse sentido é possível compreender a importância das legislações correlatas como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT); Decreto 4.887, de 2003; e Decreto 6.040, de 2007, contribui para conceituar os povos tradicionais. Esse reconhecimento se dá através das práticas cotidianas no que se refere às atividades de maneiras sustentáveis.

Segundo Little (2004) foi dentro do marco legal do Estado, às políticas de ordenamento e reconhecimento territorial. Para Silva e Sato (2010) o território para os quilombolas é o reconhecimento pelos seus direitos ancestrais. Para Schmitt, Turatti e Carvalho (2002, p. 5) apud Silva e Sato (2010) é neste contexto que esses grupos “[...] constroem sua relação com a terra, tornando-a um território impregnado de significações relacionadas à resistência cultural. Não é qualquer terra, mas a terra na qual mantiveram alguma autonomia cultural, social e, conseqüentemente, a auto-estima”.

Porém, demarcação das terras quilombolas fomentou a necessidade da criação de um movimento étnico de representação quilombola, configurando uma organização coletiva que buscasse visibilidade e direitos negados por décadas pelo Estado-nação. Para Barth (2000, p. 27) “[...] grupos étnicos são categorias atributivas e identificadoras empregadas pelos próprios atores; conseqüentemente, têm como característica organizar as interações entre as pessoas”. Contemporaneamente conhecido como Movimento Social.

Essa organização dos remanescentes de quilombos trouxeram para o cenário amazônico novas perspectivas, iniciada pela Regularização dos territórios quilombolas e conseqüentemente as lutas por políticas públicas territoriais (GOMES, 2019). Barth (2000) registrou que a identidade étnica assume nessas formas de organização atualmente, o poder de optar por enfatizar um dado nível de identidade dentre os vários presentes na organização tradicional. A própria relação com território, a partir das heranças culturais e saberes passados de pai pra filho (GOMES, 2019).

Aa atividade desenvolvidas ocorrem através do grupo familiar, seja, na roça, açaizal, pesca artesanal, olaria, e etc. é da natureza que é retirado a matéria prima para a olaria, em que a produção é artesanal. É também da natureza que os quilombolas tiram sua sobrevivência. Não existe no território produções em grandes escalas, nem uso de equipamentos tecnicamente avançados. Não é uma relação totalmente harmoniosa com a terra, mas não chega a estrutura do Agronegócio. Sendo o território o lugar de vida, de história, de saberes, poucos podem entender que essa relação tem afetividade. Ainda se

pede licença para entrar na mata, nos igarapés. Nesse sentido Haesbaert; Porto-Gonçalves, (2006) afirma que o território inspira a identificação, o sentimento de pertencimento e a efetiva apropriação simbólica e cultural.

4.2 Resistência Quilombolas ao Mercado da “Fortuna”

Seria possível, em pleno século XXI, em que ocorre à alta pelo crescimento econômico do agronegócio, e a Amazônia sofre seu maior índice desmatamento, existe um projeto que esteja preocupado com as questões ambientais e vida dos territórios quilombolas?

Os conflitos internos sobre aceitação ou não desse projeto já são visíveis no território, este envolve a ARQUIA, alguns agricultores, estudantes quilombolas filhos de agricultores, pescadores, oleiros entre outros, recorrendo sempre a autonomia territorial. Assim, tomando a iniciativa de buscar formação através de pesquisadores renomados da Universidade Federal do Pará e orientação do Ministério Público do Estado do Pará, como forma de resistência. Os principais parceiros que constitui poio a essa complexa discussão foram; FASE (Fundação de Atendimento Sócio - Educativo), MALUNGO (Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará) e a CÁRITAS⁵. Com esse apoio, foram desenvolvidas duas formações abrangendo comunidades em diferentes localizações do Município: uma na comunidade quilombola do Bom Remédio no Rio Assacú e outra na comunidade quilombola do Baixo Itacuruçá (Figura 3).

Figura 3 – À esquerda; Formação sobre crédito de carbono – Assacú. À direita no Baixo Itacuruçá



Fonte: Valdinei Gomes/2022

⁵ A Cáritas Brasileira é uma entidade de promoção e atuação social que trabalha na defesa dos direitos humanos, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável solidário.

No momento formativo houve uma análise sobre a riqueza territorial, seja social, cultural e também econômico sem perder a ênfase tradicional, já que muitos dos saberes são passados de pai para filho. A cultura dota os homens de um conjunto de operações cognitivas, consciente e inconsciente, orientando as ações e os discursos na vida cotidiana (MOTA, 2011), porque viver em lugares de difícil acesso requer técnicas pessoais para sobrevivência, e todos os conhecimentos são válidos. Valorizar o conhecimento e a cultura popular é praticar a agroecologia.

De acordo com a formadora a própria linguagem utilizada, não condiz com a realidade dos povos tradicionais, na discussão do projeto, pois acontece frequente o uso de termos em inglês; outro, que a proposta que são apresentadas requer a utilização de tecnologias x tecnologia para a produção. Porém, entende-se que geograficamente muitas das comunidades quilombolas da Amazônia não possui estrutura e acesso a essas técnicas de produção. Nessa situação, o grande desafio está em ter esse equipamento de tecnologia que ampare o trabalho do agricultor (GOMES, 2019, p. 110). Não sendo uma tarefa tão simples.

A promessa de compensação, ou os chamados offsets, que surgiram com o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) Furtado (2017) emerge pelo pagamento de serviços ambientais, oferecidos pela empresa. Segundo Loureiro; Pereira; Accioly; Costa (2015, p. 159) essa compensação financeira das emissões ocorre por meio da transferência de recursos financeiros dos países centrais para os países periféricos e semiperiféricos. Mas afinal, o que será compensado? O território agora tem preço, ou o território tem valor? É preciso entender segundo a formadora a importância do auto governo do território, valorizando os saberes e a cultura, pois, tudo está interligado.

A formação foi o primeiro passo, logo, foi preciso procurar o Ministério Público Estadual do Pará e fazer uma conversa na busca de informação de como as comunidades deveriam agir perante um projeto de âmbito internacional, que apresentava tamanha obscuridade. Em que até o momento o que estava sendo apresentadas as comunidades eram falas e mais falas, e nada de documentos que comprovassem o que estava sendo oferecido.

Assim, o MPA, através dessa formalização do que estava ocorrendo, solicitou que os envolvidos pudessem se fazer presente para poder cobrar transparência sobre o “dito projeto”. Apresentou-se perante as autoridades os quilombolas, representantes da Associação e também a empresa (Figura 4). Segundo o MPA era preciso mais transparência no processo, e que de imediato dado um tempo estipulado para a

apresentação do contrato a instituição. Sendo uma das decisões consideradas de suma importância para que pudessem conhecer o conteúdo do documento. Para que não houvesse a violação de direitos das comunidades quilombolas.

Figura 4 – Reunião Ministério Público



Fonte: Mayara Abreu

Outro momento organizado pela Cáritas brasileiras foi a roda de conversa sobre o protocolo de Consulta com base na Convenção 169/OIT, na comunidade quilombola do Rio Ipanema, com participação das comunidades vizinhas; Baixo, médio e Alto Itacuruçá (Figura 5). Sendo apresentada a importância do documento para as comunidades e também, que pudessem ter consciência de que deveriam ser consultados sobre aderir ou não projetos para as comunidades. Num sentido de diálogo e transparência.

FIGURA 5- Roda de conversa sobre o Protocolo de Consulta



Foto: Rosenilda Botelho/2022

As palavras em destaque foram “território”, “Quilombo”, “autonomia”, “autodeterminação” e “identidade”. Enfim, foi exposto pelos participantes as possibilidades de fazer um levantamento as principais situações problemas que vem ocorrendo nos territórios, em especial, a discussão sobre Mercado de Carbono.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Os diversos atores envolvidos na discussão sobre o mercado de carbono mostram o quanto a arena pública está presente, num sentido da representação de um tripé: Empresa, ARQUIA e os Quilombolas. O primeiro com papel de emitir a certificação, para a mitigação do carbono; o segundo, com uma visão de oportunidade de conseguir recursos para desenvolver ações coletivas para as comunidades, e também por se verem como “protagonista” no debate e o terceiro, busca por ter seus direitos respeitados em relação a sua autonomia do território, preocupados em entrar nesse mercado já devendo milhões, sem a certeza do que irá acontecer realmente após assinatura de contrato.

E apesar dos assédios que vem ocorrendo por parte da empresa, com a promessa de erradicar a pobreza nas comunidades quilombolas da Amazônia, com o projeto de carbono e a insistência da Associação dos Quilombolas das Ilhas de Abaetetuba pela adesão do projeto, é possível perceber que existe uma resistência de vários quilombolas que buscam compreender dentro de um sentido prático do que irá ocorrer no território por um período médio de 30 anos.

A falta transparência no processo, a própria acessibilidade das informações é um dos pontos específicos das discursões, pois, o mecanismo estratégico da participação das tomadas de decisões das comunidades que está sendo utilizada, não está dentro da conformidade da Convenção 169. E mesmo apontando que o Ministério Público deve acompanhar todo o processo, o documento que norteia o projeto ainda não foi disponível para a instituição.

Portanto, a pesquisa foi de suma importância para compreender a discursão sobre o mercado internacional de carbono nas comunidades quilombolas a partir dos debates nos encontros, formações, rodas de conversas. Pois, além disso, foi também uma maneira de entender se essa discussão, da forma como está seguindo possa está ocorrendo o racismo ambiental. Notadamente, essa escrita é, também, um lugar de

posicionamento político, que não nega que os direitos territoriais sejam respeitados, por toda uma luta ocorrente pela ancestralidade.

Agradecimento

Agradecemos o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES).

REFERÊNCIAS

ALBERT, Bruce. 2014. “Situação etnográfica” e movimentos étnicos. *Notas sobre o trabalho de campo pós-malinowskiano*, Campos, Curitiba, 15(1):129-144.

BARTH, Fredrik. 2000. *O Guru, o Iniciador e Outras Variações Antropológicas* (organização de Tomke Lask). Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria. 243 pp.

BRASIL. Constituição Federal Brasileira de 1988.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 08 fev. 2007

FURTADO, Fabrina. 2017. *Vim aqui para saber: o que é o carbono?* [livro eletrônico]: acesso à informação e economia verde no Pará/ Fabrina Furtado; coordenação Mariana Tamari. - São Paulo: Artigo 19 Brasil.

GEERTZ, C. 1978. *A interpretação das culturas*. 1. ed. Rio de Janeiro: LTC.

GOMES, Rosenilda Botelho. 2019. Saberes tradicionais quilombolas e a política nacional de assistência técnica e extensão rural: o caso do Arapapuzinho (Abaetetuba-PA). 144 f. *Dissertação (Mestrado em Cidades, Territórios e Identidades)* - Campus Universitário de Abaetetuba, Universidade Federal do Pará, Abaetetuba.

HACON, Vanessa. 2013. REDD+ em Terras Indígenas: o "protagonismo" dos povos indígenas no Brasil frente à nova tendência de Pagamentos por Serviços Ambientais. *Revista Cuestiones de Población y Sociedad*. Vol. 3, N°3, Año II

HAESBAERT, R; PORTO-GONÇALVES, C. W. 2006. *A nova desordem mundial*. São Paulo: Editora UNESP.

O'DWYER, Eliane Cantarino. 2002. *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: FGV. 268p. (introdução. p. 13-42)

MOTA, F. R. 2011. Quanto custa ser um quilombola no Brasil? Mobilizações coletivas e associativismo no Brasil contemporâneo.

LITTLE, Paul E. 2004. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. *Anuário Antropológico/2002-2003* Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: 251-290

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; PEREIRA, Celso Sánchez; ACCIOLY, Inny Bello; COSTA, Rafael Nogueira. 2015. (org.). *Pensamento Ambientalista numa sociedade em crise* - Macaé: NUPEM/UFRJ.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. 1998. *O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever*. O trabalho do antropólogo. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Editora Unesp, p. 17-36

SILVA1, Regina; SATO, Michèle. 2010. Territórios e Identidades: mapeamento dos grupos sociais do Estado de Mato Grosso – Brasil. *Ambiente & Sociedade*. Campinas v. XIII, n. 2, p. 261-281

STRATHERN, Marilyn. 2014. “O efeito etnográfico (parte 1)”. In: *O efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, pp. 345-405

.